



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 151/2022
Pregão Presencial nº 72/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas modalidades de futsal, futebol sete, futebol de campo, voleibol, handebol, bocha e bolão, atendendo as necessidades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, do Município de Mercedes durante o ano de 2022/2023.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 05 de julho de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 347/2022
DATA: 05 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 151/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 72/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 151/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 72/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Braatz Organização Esportiva Eireli – ME
Valor proposto: R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

LOTE 02

Adjudicatário: Braatz Organização Esportiva Eireli – ME
Valor proposto: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

LOTE 03

Adjudicatário: Braatz Organização Esportiva Eireli – ME
Valor proposto: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

LOTE 04

Adjudicatário: Braatz Organização Esportiva Eireli – ME
Valor proposto: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

LAERTON
WEBER:045304219
88

Laerton Weber
PREFEITO

PUBLICADO
DATA: 05/07/2022
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 3063



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

5 de julho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3063

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 347/2022

PORTARIA Nº 347/2022

DATA: 05 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 151/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 72/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 151/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 72/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Braatz Organização Esportiva Eireli – ME

Valor proposto: R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

LOTE 02

Adjudicatário: Braatz Organização Esportiva Eireli – ME

Valor proposto: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

LOTE 03

Adjudicatário: Braatz Organização Esportiva Eireli – ME

Valor proposto: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

LOTE 04

Adjudicatário: Braatz Organização Esportiva Eireli – ME

Valor proposto: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 108/2022

DECRETO Nº

108/2022.

DATA:

05 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA:

ALTERA A SÚMULA DO DECRETO N.º 105, DE 04 DE JULHO DE 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br